



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROPOSIÇÃO DE EMENDA N. 01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05, DE 19 DE MARÇO DE 2026

“Altera dispositivos que menciona na Lei Complementar n.º 10, de 29/12/1997 e alterações posteriores – Código Tributário Municipal – e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, aprova:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo VII da Lei Complementar n.º 10, de 29/12/1997 e alterações posteriores – Código Tributário Municipal que passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO VII

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO RELATIVA A OCUPAÇÃO DE
TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ATIVIDADES**

	<i>% SOBRE O VALOR DA UR</i>
<i>1– Feiras ambulantes, exceto feira livre,</i>	<i>por dia 100%</i>
	<i>por 07 dias 200%</i>
	<i>por 30 dias 300%</i>
<i>2 – Barraquinhas e Quiosques ambulantes, exceto as licitadas,</i>	<i>por dia 40%</i>
	<i>por 07 dias 80%</i>
	<i>por 30 dias 150%</i>
<i>3 – Demais pessoas que ocupem Área em terrenos ou vias e Logradouros públicos,</i>	<i>por dia 40%</i>
	<i>por 07 dias 80%</i>
	<i>por 30 dias 150%</i>
<i>4 – Tarifas de Embarque,</i>	<i>por passagem 0,63%</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

Obs. - Feiras ambulantes – evento comercial temporário e móvel que pode reunir um ou mais expositores, para exposição e venda de produtos em espaços públicos como praças e ruas.

- Barraquinhas e Quiosques ambulantes – são pequenas estruturas físicas, temporárias usadas para comércio ou prestação de serviços em locais de grande circulação, tais como festividades e outros. O local a ser autorizado as ocupações previstas neste Anexo, constarão em regulamentação própria.”

Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 29 de abril de 2026.

FABIANO GOMES DE
LIMA:87481006687

Assinado de forma digital por
FABIANO GOMES DE
LIMA:87481006687
Dados: 2026.05.04 09:46:49
-03'00'

Fabiano Gomes de Lima

Relator/Presidente